ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Cuitegí

Casa Virgolino Cavalcante de Mélo

APROVADO em discussão.
Em 25 / 05 / 1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/93

Dispõe sobre aprovação de emendas à Lei Orgânica do Município de Cuitegi e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, em conformidade com Inciso IV do artigo 16 e o Parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Orgânica do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - A Redação do artigo 23 (caput) da Lei Orgânica do Município de Cuitegi e artigo 5º (caput) da Resolução nº 01/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi), passará a vigorar de acordo com as respectivas emendas aprovadas pelo Plenário desta casa.

Art. 2º - A Redação de que trata o artigo anterior é a seguinte:

A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na Sede do Município, de 01 de fevereiro a 30 de abril e de 01 de agosto a 31 de outubro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1993.

Ass.